



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde - CEP

02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1030695-58.2016.8.26.0001**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exeqüente: **Condominio Edifício Pedro Agi**  
 Executado: **Eduardo Jacote**

Em São Paulo, aos 14 de maio de 2018, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: apartamento "D", localizado no sub-solo do "Edifício Pedro Agi", sito à Rua Luciano Broinizi, nº 106, antiga Rua Sete nº 35, no 47º Subdistrito – Vila Guilherme, melhor descrito na matrícula sob **nº 9.680 do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Eduardo Jacote, CPF nº 111.373.328-40, RG nº 7.929.761 (*comodatário*). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**